

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2023

DECRETO Nº 24 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.3198*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.236.843,84 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	01	Secretaria Municipal de Educação			
	205	12.361.0003.2024.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	500.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		200 000	Educação - Despesas com MDE			
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
	899	10.301.0012.2122.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	850.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
	901	10.301.0012.2122.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	500,00		
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
	908	10.301.0012.2124.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	223.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
	913	10.301.0012.2127.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	300.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
	920	10.301.0012.2136.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	105.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
	1051	10.304.0012.2126.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	60.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2023

DECRETO Nº 24 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.3198

01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
1064	10.305.0012.2160.0000	3.1.90.11.00	500	300 000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.900,00
					Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
					Saúde - Despesas com ASPS	
946	10.301.0013.2134.0000	3.1.90.11.00	500	300 000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.420,00
					Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
					Saúde - Despesas com ASPS	
1015	10.302.0013.2129.0000	3.1.90.11.00	500	300 000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
					Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
					Saúde - Despesas com ASPS	
1026	10.302.0013.2132.0000	3.3.90.92.00	600	999 000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.523,84
					Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	F.R.: 1 600 00
					Não se aplica	
988	10.301.0015.2121.0000	3.3.90.08.00	500	300 000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	500,00
					Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
					Saúde - Despesas com ASPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	07	01	Secretaria Municipal de Educação			
197	12.361.0003.1017.0000	3.3.90.30.00	500	200 000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO	-500.000,00
					Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
					Educação - Despesas com MDE	
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
979	10.301.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	500	300 000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA : VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.732.320,00
					Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
					Saúde - Despesas com ASPS	
1024	10.302.0013.2132.0000	3.3.90.39.00	600	999 000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.523,84
					Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	F.R. Grupo: 1 600 00
					Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2023

DECRETO Nº 24 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.3198

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Picos - PI
